

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CONTRATO Nº 000073/2022

PROCESSO Nº 00069/2022

CREDENCIAMENTO Nº 000001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG

CONTRATADA: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, com sede na PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Prefeitura - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36730-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31 Tel: 3237462335 Fax: Site: , neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OZIEL GOMES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 07.230.908/0021-84, estabelecida na RUA JOSE GRILLO, 140 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000 , aqui representado pelo senhor EUSTAQUIO TEODORO DA COSTA , CPF Nº 068.769.866-91, in fine assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo 000001/2022 :

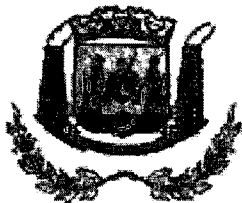
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o seguinte: Credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais conforme tabela SUS .

PARAGRAFO ÚNICO: O valores unitários e os nomes dos itens contratados são os descritos no extrato de contrato ou termo anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato será no valor global R\$ R\$ 2.205.504,00 (dois milhões duzentos e cinco mil quinhentos e quatro reais), pagos de acordo com a prestação do serviço, podendo o mesmo aditivado nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE INICIO E TERMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da presente contratação será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação: 00715 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (00002009.1030100422.084.33903900000.102).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CLÁUSULA QUINTA: DAS GARANTIAS e FISCALIZAÇÃO- Caso seja necessário, a contratante poderá exigir garantias para a assinatura do presente contrato, a qual deverá ser prestada pela CONTRATADA, que poderá escolher a modalidade de caução, seguro ou retenção, obedecidos os limites da Lei 8.666/93, ou, a seu critério, dispensá-la.

Parágrafo Primeiro - A garantia, caso existente, será devolvida ao Contratado após a execução plena deste contrato, quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e aditivo.

Parágrafo segundo: Caberá a fiscalização das cláusulas do contrato o Secretário Municipal da pasta responsável pela contratação, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do contrato.

Parágrafo terceiro: A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

Parágrafo quarto: A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que conseqüências e implicação próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES: As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a:

a) Pela CONTRATANTE:

a1) Realizar o pagamento na data estipulada neste contrato pela realização do serviço.

b) Pela CONTRATADA:

b1) Realizar os serviços, conforme descrição no edital licitatório.

b2) A Contratada obriga-se a comunicar ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

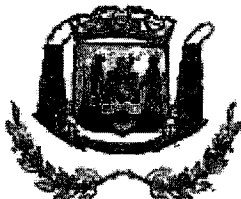
CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS: Pelo descumprimento parcial ou inexecução total deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

a) Pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa à CONTRATADA:

a.1) Advertência;

a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;

a.3) suspensão temporária de participar de processos licitatórios; e



000445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

a.4) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

b) Pela CONTRATADA:

b.1) suspensão da prestação do serviço, em razão de atraso nos pagamentos, superior a 30 (trinta) dias;

b.2) paralisação dos serviços objeto deste contrato, na ocorrência de atraso nos pagamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Paragrafo único: O Contratante se reserva o direito de descontar das parcelas a serem pagas à Contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta à Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinante de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.

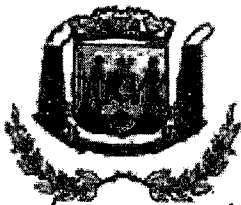
b) comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas.

Paragrafo único: A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nos artigos 79 c/c artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os enumerados nos artigos 77 c/c artigo 78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES PARA IMPORTAÇÕES: A presente licitação não é concorrência do âmbito internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: A contratada se responsabiliza em manter as condições de habilitação e documentação atualizada conforme disposto no processo de licitação nº 000001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: A legislação aplicável para o presente contrato é a Lei 8.666/93 e suas alterações e a Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ 000416
CEP: 36.830-000

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONOMICO - FINANCEIRAS: A contratada se responsabiliza em manter as condições econômico - financeiras, jurídicas e fiscais atualizadas conforme prevista na legislação.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Espera Feliz, 28 de março de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 28/03/22
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000447

Extrato de Contrato ou Termo

Credenciamento Nº 000001/2022

Processo: 000069 / 2022

Contrato Nº 000073/2022

Empresa: RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 07.230.908/0021-84

Endereço: RUA JOSE GRILLO, 140 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000

Objeto: Credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais conforme tabela SUS
Data Assinatura: 28/03/2022

ansi
deflang1046fe104646emelangcs0

mmathFont34in0smallFrac01in0ndent1440

906argl1701417rlhhotz425s1
donotembedsysfont1mbedlingdata0cevents011t0nt0lattyenultrlspe
nospaceforuladegingvspace180in17017owlrheadplytwineblrtbl

allowfieldendselpunctt5978

nogrowautofitmstyforlistrtsptable

utinlarnstfrcbblnrprsnetal tle1ery708olsx708ectlinegrid360efaultcl0305rapdefaultustright0ng1025
fe10466hgnp1046046 arrsid13772151

RELAÇÃO DE ÍTEMS

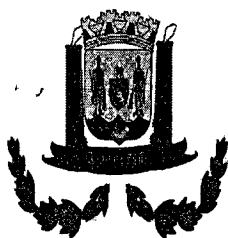
Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00000341	ACIDO URICO UNI	1.600,000	1,850	2.960,000	1,850	
00002	00000342	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES UNI	400,000	2,010	804,000	2,010	
00003	00000343	COLESTEROL TOTAL UNI	3.200,000	1,850	5.920,000	1,850	
00004	00000344	CREATININA UNI	2.400,000	1,850	4.440,000	1,850	
00005	00000345	FOSFATASE ALCALINA UNI	400,000	2,010	804,000	2,010	
00006	00000346	GLICOSE UNI	4.000,000	1,850	7.400,000	1,850	
00007	00000347	MUCOPROTEINA UNI	320,000	2,010	643,200	2,010	



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000448

00008 00000348	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO) UNI	640,000	2,010	1.286,400	2,010
00009 00000349	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP) UNI	640,000	2,010	1.286,400	2,010
00010 00000350	UREIA UNI	1.600,000	1,850	2.960,000	1,850
00011 00000351	TRIGLICERÍDEOS UNI	3.200,000	3,510	11.232,000	3,510
00012 00000352	COLESTEROL (LDL) UNI	2.400,000	3,510	8.424,000	3,510
00013 00000353	COLESTEROL (HDL) UNI	2.400,000	3,510	8.424,000	3,510
00014 00000354	PARASITOLÓGICO (EPF) UNI	2.400,000	1,650	3.960,000	1,650
00015 00000356	TEMPO DE COAGULAÇÃO UNI	480,000	2,730	1.310,400	2,730
00016 00000355	TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE UNI	480,000	2,730	1.310,400	2,730
00017 00000357	CONTAGEM DE PLAQUETAS UNI	4.800,000	2,730	13.104,000	2,730
00018 00000358	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) UNI	480,000	2,730	1.310,400	2,730
00019 00000359	GRUPO SANGUINEO UNI	320,000	1,370	438,400	1,370
00020 00000360	GRUPO ABO FATOR RH (INCLUINDO DU) UNI	320,000	1,370	438,400	1,370
00021 00000361	HEMOGRAMA COMPLETO UNI	4.800,000	4,110	19.728,000	4,110
00022 00002038	HBSAG (HEPATITE B) EXAME PARA GESTANTE UNI	480,000	18,550	8.904,000	18,550
00023 00000363	ANTIESTREPTOLISINA- O (ASLO) UNI	600,000	2,830	1.698,000	2,830
00024 00002039	FATOR REUMATÓIDE - TESTE DO LATEX UNI	600,000	2,830	1.698,000	2,830
00025 00002040	TESTE DE GRAVIDEZ (PREGNOSTICON) URINA UNI	120,000	12,000	1.440,000	12,000
00026 00002041	DOS.GONADOT.CORIÔNICA HUMANA(BETA HCG UNI	200,000	7,850	1.570,000	7,850
00027 00000366	PROTEÍNAS PESQUISA C REATIVA (PCR) UNI	800,000	2,830	2.264,000	2,830
00028 00002043	TESTE DE VDRL P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS UNI	320,000	2,830	905,600	2,830
00029 00002044	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE UNI	400,000	2,830	1.132,000	2,830
00030 00000369	BACTERIOSCOPIA UNI	120,000	2,800	336,000	2,800
00031 00002045	B.A.A.R. PARA T.B.C. UNI	400,000	4,200	1.680,000	4,200
00032 00002046	B.A.A.R. PARA HANSENÍASE UNI	48,000	4,200	201,600	4,200
00033 00000372	URINA ROTINA (EAS) UNI	4.000,000	3,700	14.800,000	3,700
00034 00000325	ANTIBIOGRAMA UNI	1.600,000	4,980	7.968,000	4,980
00035 00000373	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS UNI	200,000	2,780	556,000	2,780
00036 00002047	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA(5 DOS UNI	120,000	10,000	1.200,000	10,000
00037 00000375	DETERM DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA (TAP) UNI	600,000	2,730	1.638,000	2,730
00038 00002048	DETERM.TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TPP) UNI	600,000	5,770	3.462,000	5,770
00039 00000377	DOS ANTÍGENO TROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) UNI	800,000	16,420	13.136,000	16,420
00040 00000378	DOS DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) UNI	80,000	3,680	294,400	3,680
00041 00002050	DOSAGEM DE CALCIO UNI	200,000	1,850	370,000	1,850
00042 00001681	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL UNI	80,000	3,510	280,800	3,510
00043 00000382	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO UNI	200,000	3,510	702,000	3,510
00044 00000383	DOSAG DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA UNI	1.600,000	7,860	12.576,000	7,860



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000449

00045	00000387	DOSAG DE HIMUNOGLOBULINAE (IGE) UNI	320,000	9,250	2.960,000	9,250
00046	00000388	DOSAGEM DE LIPASE UNI	120,000	2,250	270,000	2,250
00047	00002287	DOSAGEM DE MAGNESIO UNI	120,000	2,010	241,200	2,010
00048	00000390	DOSAGEM DE POTASSIO UNI	1.000,000	1,850	1.850,000	1,850
00049	00000393	DOSAGEM DE PROTEINÚRIA (URINA DE 24 H) UNI	320,000	2,040	652,800	2,040
00050	00002051	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES UNI	320,000	1,850	592,000	1,850
00051	00001679	DOSAGEM DE SODIO UNI	1.000,000	1,850	1.850,000	1,850
00052	00000386	DOSAG DE HORMONIO TIREOESTIM (TSH) UNI	1.600,000	8,960	14.336,000	8,960
00053	00000397	DOSAGEM DE TIROXINA(T4) UNI	400,000	8,760	3.504,000	8,760
00054	00000398	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) UNI	1.600,000	11,600	18.560,000	11,600
00055	00000400	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) UNI	400,000	8,710	3.484,000	8,710
00056	00000402	DOS GAMA-GLUTAMIL-TRANSF (GAMA GT) UNI	800,000	3,510	2.808,000	3,510
00057	00002054	PESQ.DE ANTIC.IGG VIRUS RUBEOLA (P/GESTANT UNI	400,000	17,160	6.864,000	17,160
00058	00002055	PESQ.DE ANTIC.IGM VIRUS RUBEOLA (P/GESTAN UNI	400,000	17,160	6.864,000	17,160
00059	00000405	PESQ DE ANTIC IGG ANTICITOMEGALOVIRUS UNI	400,000	11,000	4.400,000	11,000
00060	00000406	PESQ DE ANTIC IGM ANTICITOMEGALOVIRUS UNI	400,000	11,610	4.644,000	11,610
00061	00000407	PESQ DE ANTIC IGG ANTITOXOPLASMA UNI	400,000	16,970	6.788,000	16,970
00062	00000408	PESQ DE ANTIC IGM ANTITOXOPLASMA UNI	400,000	18,550	7.420,000	18,550
00063	00001684	PESQ. DE ANTICORPOS IGG LEISHIMANIOSE SERV	80,000	9,250	740,000	9,250
00064	00001685	PESQ. DE ANTICORPO IGM LEISHIMANIOSE SERV	80,000	10,000	800,000	10,000
00065	00000414	PESQUISA DE FATORREUMAT WAALERROSE UNI	120,000	4,100	492,000	4,100
00066	00000415	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES UNI	160,000	1,650	264,000	1,650
00067	00000576	DOSAGEM DE AMILASE UNI	80,000	2,250	180,000	2,250
00068	00000577	DOSAGEM DE FOSFORO UNI	80,000	1,850	148,000	1,850
00069	00001686	BIOPSIA DE PELE DE PARTES MOLES SERV	120,000	20,660	2.479,200	20,660
00070	00001687	BIOPSIA LESÃO PARTES MOLES (P/ AGULHA/CEU ABERTO) SERV	60,000	91,490	5.489,400	91,490
00071	00000578	PESQ DE ANTIC CONTRA O VIRUS HEPAT (HCV) UNI	400,000	18,550	7.420,000	18,550
00072	00000579	CLEARANCE DE CREATININA UNI	200,000	3,510	702,000	3,510
00073	00000580	COOMBS INDIRETO UNI	120,000	2,730	327,600	2,730
00074	00002060	PESQUISA DE ANTICORPUS ANTINUCLEO (FAN) UNI	400,000	17,160	6.864,000	17,160
00075	00002061	DOSAGEM DE FERRITINA UNI	120,000	15,590	1.870,800	15,590
00076	00002288	DOSAGEM DE TRANSFERRINA UNI	120,000	4,120	494,400	4,120
00077	00000401	DOSAGEM DE VITAMINA B12 UNI	400,000	15,240	6.096,000	15,240
00078	00002289	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVILAMINA D	400,000	15,240	6.096,000	15,240



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000450

UNI

00079	00002290	PES DE ANTIC C. ANT DE S. DO VIR HEP B. (ANTI-HBS) UNI	360,000	18,550	6.678,000	18,550
00080	00000396	DOSAGEM DE TESTOSTERONA UNI	120,000	10,430	1.251,600	10,430
00081	00003584	DOSAGEM DE ACIDO VALPORICO UNI	120,000	15,650	1.878,000	15,650
00082	00003585	DOSAGEM DE ALDOLASE UNI	80,000	3,680	294,400	3,680
00083	00003586	DOSAGEM DE CARMAZEPINA UNI	80,000	17,530	1.402,400	17,530
00084	00003587	DOSAGEM DE COLINESTERASE UNI	80,000	3,680	294,400	3,680
00085	00003588	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 UNI	400,000	17,160	6.864,000	17,160
00086	00003589	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 UNI	400,000	17,160	6.864,000	17,160
00087	00003590	DOSAGEM DE CORTISOL UNI	100,000	9,860	986,000	9,860
00088	00000392	DOSAGEM DE PROLACTINA UNI	400,000	10,150	4.060,000	10,150
00089	00003591	DOSAGEM DE CREATINOFOSFINASE FRAÇÃO MB UNI	120,000	4,120	494,400	4,120
00090	00000380	DOSAGEM DE ESTRADIOL UNI	120,000	10,150	1.218,000	10,150
00091	00003592	DOSAGEM DE FENITONA UNI	75,000	35,220	2.641,500	35,220
00092	00003593	DOSAGEM DE FOLATO UNI	400,000	15,650	6.260,000	15,650
00093	00003594	DOSAGEM DE GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE UNI	80,000	3,680	294,400	3,680
00094	00003595	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) UNI	300,000	7,890	2.367,000	7,890
00095	00003597	DOSAGEM DE INSULINA UNI	120,000	10,170	1.220,400	10,170
00096	00003596	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) UNI	300,000	8,970	2.691,000	8,970
00097	00003598	DOSAGEM DE OXALATO UNI	200,000	3,680	736,000	3,680
00098	00003599	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA UNI	400,000	8,120	3.248,000	8,120
00099	00000391	DOSAGEM DE PROGESTERONA UNI	480,000	10,220	4.905,600	10,220
00100	00003600	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE UNI	120,000	13,110	1.573,200	13,110
00101	00003601	DOSAGEM DE ZINCO UNI	120,000	15,650	1.878,000	15,650
00102	00003602	ELETROFORESE DE PROTEINAS UNI	200,000	4,420	884,000	4,420
00103	00003603	DOSAGEM DE FRUTOSAMINA UNI	250,000	25,000	6.250,000	25,000
00104	00003604	GASOMETRIA (PH,PCO ₂ ,PO ₂ BICARBONATO AS ₂) UNI	100,000	15,650	1.565,000	15,650
00105	00003605	LEUCOGRAMA UNI	80,000	2,730	218,400	2,730
00106	00003606	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA UNI	100,000	10,000	1.000,000	10,000
00107	00003607	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA UNI	100,000	10,000	1.000,000	10,000
00108	00003608	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA UNI	400,000	8,670	3.468,000	8,670
00109	00003609	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL70) UNI	60,000	10,000	600,000	10,000
00110	00003610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI UNI	60,000	17,160	1.029,600	17,160
00111	00003611	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2 UNI	360,000	18,550	6.678,000	18,550
00112	00003612	PESQ. DE ANTICORPOS ANTI-GG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B UNI	400,000	18,550	7.420,000	18,550
00113	00003613	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS UNI	80,000	17,160	1.372,800	17,160



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000451

00114 00003614	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) UNI	120,000	18,550	2.226,000	18,550
00115 00003615	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C UNI	200,000	5,790	1.158,000	5,790
00116 00003616	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) UNI	150,000	13,350	2.002,500	13,350
00117 00003617	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (MIF) UNI	600,000	1,650	990,000	1,650
00118 00003618	PESQUISA DE TRIPASSONOMA UNI	480,000	2,730	1.310,400	2,730
00119 00003619	PESQUISA DE TRIPASSONOMA CRUZI. (POR IMUNOFLUORENCIA) UNI	480,000	10,000	4.800,000	10,000
00120 00003620	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOACIDOS (CROMOGRAFIA) UNI	400,000	3,700	1.480,000	3,700
00121 00003621	DOSAGEM DE ZINCO- UNI	300,000	40,000	12.000,000	40,000
00122 00003622	DOSAGEM DE ANTIGENO CA 125 UNI	300,000	40,000	12.000,000	40,000
00123 00003623	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (L_DH) UNI	300,000	20,000	6.000,000	20,000

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 28/03/22
Art. 86 Lei Orgânica


Visto